

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019
PROCESSO Nº 59500.002358/2019-05

Aos 18 dias de junho do ano de 2020, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto nº 8.259/2014, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Diretor Presidente da CODEVASF, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 083.742.727, expedida pela SSP/BA, e do CPF 008.261.025-81, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 37/2019**, referente ao serviços de Execução de pontes com cabeceiras modulares do tipo protendidas em blocos de concreto e transposição modulares mistas de vias urbanas e rurais em municípios diversos localizados na área de atuação da Sede da CODEVASF, no Estado de Goiás, distribuídos em 8 lotes, e cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União, do dia 06 de janeiro de 2020, seção 3, às fl. 24 e homologado pela Diretoria Executiva da CODEVASF, Resolução nº 464 de 18/06/2020, constante às fls. 421 a 422 do Processo nº 59500.002358/2019-05, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **VEREDA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 22.544.134/0001-06, com sede no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 5606 – Bairro Betânia CEP 30.590-002, Belo Horizonte – MG, telefone nº (31) 3390-8750, E-mail: vereda@veredaengenharia.com, representada por seu sócio e Diretor Administrativo, o Sr. **GILBERTO MOREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Oscar Trompowsky 477, aptº 802, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, RG nº 725.469 SSP/DF, CPF nº 049.977.528-78, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens elencados abaixo, com suas características e respectivas quantidades.

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
01	Superestrutura Transposição 6,00 x 4,50 m	10 (dez) transposições	91.575,89	915.758,90
02	Superestrutura Transposição 8,00 x 4,50 m	10 (dez) transposições	130.700,00	1.307.000,00
03	Superestrutura Transposição 10,00 x 4,50 m	10 (dez) transposições	165.800,00	1.658.000,00
04	Superestrutura Transposição 12,00 x 4,50 m	10 (dez) transposições	212.000,00	2.120.000,00
05	Superestrutura Transposição 15,00 x 4,50 m	10 (dez) transposições	289.950,00	2.899.500,00
06	Superestrutura Transposição 18,00 x 4,50 m	10 (dez) transposições	332.800,00	3.328.000,00
07	Superestrutura Transposição 24,00 x 4,50 m	10 (dez) transposições	448.000,00	4.480.000,00
08	Infra e Mesoestrutura, Alas e Encontros com dimensões variadas	70 (setenta) cabeceiras biapoiadas	116.700,00	8.169.000,00
VALOR GLOBAL				24.877.258,90

GILBERTO
MOREIRA
SIQUEIRA:04997
752878

Assinado de forma
digital por GILBERTO
MOREIRA
SIQUEIRA:04997752878
Dados: 2020.06.30
09:53:27 -03'00'

Valor total da Ata: **R\$ 24.877.258,90** (vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração pública que estejam enquadradas no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 37/2019** e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei nº 13.303/16, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela CODEVASF, o fornecedor beneficiário será convocado pela CODEVASF para negociação do valor registrado em Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor Beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e



GILBERTO
MOREIRA
SIQUEIRA:0499
7752878

Assinado de forma
digital por GILBERTO
MOREIRA
SIQUEIRA:04997752878
Dados: 2020.06.30
09:53:56 -03'00'

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Por iniciativa da CODEVASF:

- a) Sofrer sanção prevista no art. 38 ou inciso III do art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Em quaisquer das hipóteses acima, a CODEVASF fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 23 do Edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Diretor Presidente da CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o **Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 37/2019**, seus anexos, e a proposta da empresa: **VEREDA ENGENHARIA LTDA**, classificada em 1º lugar no certame supramencionado.

O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Brasília/DF será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 18 de junho de 2020


MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor Presidente da CODEVASF

GILBERTO MOREIRA Assinado de forma digital por
GILBERTO MOREIRA
SIQUEIRA:04997752 SIQUEIRA:04997752878
878 Dados: 2020.06.30 09:54:24
-03'00'

GILBERTO MOREIRA SIQUEIRA

Diretor Administrativo da VEREDA ENGENHARIA LTDA